

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

**Processo principal nº 1036296-61.2019.8.26.0576
Recuperação Judicial**

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO FLEXMIX**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III. FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I. COLABORADORES	5
III.II. GASTOS COM COLABORADORES	6
III.III. PRÓ-LABORE	6
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	71
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
V.I. LIQUIDEZ GERAL	14
V.II. GRAU DE ENDIVIDAMENTO	115
VI. FATURAMENTO	13
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	151
VII.I. ATIVO	151
VII.II. PASSIVO.....	198
VII.III. PASSIVO CONCURSAL	232
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	233
IX. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	289
X. CONCLUSÃO	302

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas dos meses de **agosto** e **setembro de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

II.I. SÍNTESE HISTÓRICA

O **GRUPO FLEXMIX** teve origem com o sócio fundador José das Graças Nascimento, engenheiro com mais de 50 anos de experiência no setor da construção. O Sr. José fundou, no ano de 2003, a primeira empresa, denominada “UNIMIX”, cujo objeto social é o fornecimento de concreto usinado para grandes obras no interior paulista, especialmente na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Aduzem as Recuperandas, ainda, que diante da larga experiência, o grupo passou por expansão, com a criação das empresas “GRANDMIX”, em 2009, e “FLEXMIX”, em 2011, sendo esta, atualmente, a controladora.

Em contínua expansão, no ano de 2012, houve a fundação da empresa “NOVA BETON”, com sede na cidade de Bauru/SP, cujo objeto social é a construção de empreendimentos residenciais e empresariais de alto padrão.

Embora tenha havido uma grande evolução econômica e expansão das atividades do grupo nos últimos 3 (três) anos, a crise financeira que assolou o ramo de construção afetou sobremaneira as Recuperandas, ressaltando que houve uma brusca queda de faturamento,

ocasionando um acúmulo de passivo que inviabiliza as atividades empresariais do Grupo.

Nesse contexto, o Grupo Flexmix ajuizou o pedido de Recuperação Judicial, em 27/08/2019, cujo termo final para apresentação do plano de recuperação judicial, conforme os ditames do artigo 53 da Lei 11.101/2005, findou-se em 04/02/2020, sendo apresentado o plano de reestruturação apenas em 05/02/2020.

Consigna-se, ainda, que em 08/04/2021, ocorreu a Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação em continuação, tendo sido apresentado um novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, o qual, posto em votação, foi rejeitado pelos credores.

Não obstante, em 09/04/2021, nos termos da r. decisão de fls. 3.556/3.557, foi declarada prejudicada a Assembleia Geral de Credores realizada em 08/04/2021, tendo em vista a ausência de publicação do Edital de Aviso de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Desse modo, fez-se necessária a convocação de nova Assembleia Geral de Credores, tendo ocorrido a 1ª Convocação em 30/09/2021 e a 2ª Convocação em 07/10/2021, na qual houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes, restando pendente, ainda, a homologação pelo MM. Juízo.

II.II. ALTERAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO

Em reunião periódica, as Recuperandas informaram a esta Auxiliar do Juízo que houve alteração no modelo de negócio. Após algumas solicitações de maiores esclarecimentos, as Recuperandas informaram, administrativamente, que o atual modelo de negócios é a locação de equipamentos para construção.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

As Recuperandas indicaram, ainda, que seus ativos não possuem uma alocação fixa, dada a nova atividade desenvolvida. Acrescentaram que os bens deteriorados ou sem uso para a atividade econômica atual estão alocados nos seguintes endereços:

- Estrada Municipal Guapiaçu, Bairro Ribeirão Claro, Espaço Santa Maria, CEP 15110-000, Guapiaçu/SP;
- Estr. Vicinal Alcides Augusto Ávila, S/N - Vila São Jorge, São José do Rio Preto/SP;
- R. Orlanda Bérnago, 900, Cumbica, CEP 07232-151, Guarulhos/SP.

Outrossim, conforme detalhado no tópico a seguir, as Recuperandas deixaram de ter colaboradores. Em complemento, as Recuperandas informaram que, atualmente, considerando o mês de setembro/2024, não há colaboradores ativos, e não há previsão para novas contratações.

Por fim, as informações trazidas de maneira administrativa são superficiais e sem qualquer comprovação fática, salvo as informações pertencentes ao cadastro societário das empresas do grupo na Receita Federal do Brasil e Junta Comercial, as quais demonstram a habilitação para exercício da atividade de locação de maquinário.

Assim sendo, as Recuperandas apresentaram, às fls. 7.095/7.152, manifestação com alguns esclarecimentos, sendo certo que esta Administradora Judicial fará a análise devida das informações, trazendo aos autos eventuais considerações.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I. COLABORADORES

Nos meses de agosto e setembro/2024, o Grupo **não** possuía um quadro funcional de **Colaboradores**, conforme informado pela

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Recuperanda em reunião periódica, tendo em vista a alteração de sua atividade fim, que consiste no processo de locação de máquinas e equipamentos que é realizado pelos próprios sócios e o responsável por alugar as máquinas também são responsáveis pelo transporte.

III.II. GASTOS COM COLABORADORES

Não há registro de gastos com a **Folha de Pagamento** nos meses analisados, devido à ausência de quadro de colaboradores, fato ocasionado pelo novo modelo de negócios exercido pelas Recuperandas.

Entretanto, em relação às despesas com pessoal, há registros de pagamentos referentes a acordos e processos trabalhistas, conforme demonstrado abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO	ago/2024	set/2024
ACORDO TRABALHISTA - RESCISÃO	25.670	21.868
PROCESSOS TRABALHISTAS - (RESCISAO)	1.946	1.946
FOPAG CONSOLIDADA	27.616	23.815

III.III. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

No mês em análise não houve retirada de Pró-Labore pelos Sócios das Devedoras, além de não haver provisão de despesas com a remuneração dos Gestores, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis das Entidades.

Além disso, conforme consulta realizada em 12/11/2024, nas Fichas Cadastrais Simplificadas de cada Empresa disponíveis no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o capital social do **Grupo Flexmix** perfaz o montante consolidado de R\$ 1.295.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO		
MATRIZ FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0001-65		
Rua Antônio Marcos de Oliveira, 205 - Apto 134-T1-S2-Jd. Tarraf III-CEP 15100-000 - São José do Rio Preto/SP		
FILIAL FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0002-46		
Rua Bela Vista, 1407 -Recanto Bela Vista-CEP 15405-372 - Olímpia/SP		
FILIAL FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0003-27		
Av. Pref. João Vilalobo Quero, 1645-Fundos-Jd Belval-CEP 06422-122 - Barueri/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA INEZ RIBEIRO NASCIMENTO	600.000	100%
TOTAL	600.000	100%
GRANDMIX CONCRETO LTDA - CNPJ 03.415.439/0001-73		
Av Nossa Senhora da Paz, 1540 - Sobreloja, Sala 4 - CEP 15100-000 - Jd América - São José do Rio Preto/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	48.750	24%
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	73.125	38%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	73.125	38%
TOTAL	195.000	100%
NOVA BETON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 15.609.040/0001-02		
Av Brigadeiro Faria Lima, 1485 - Conjunto 11 - Pinheiros - São Paulo/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	400.000	100%
TOTAL	400.000	100%
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LIMITADA - CNPJ 05.909.939/0001-97		
Crt 074-B-Felicidade, sem número - CEP 15100-000 - Zona Rural - São José do Rio Preto/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	50.000	50%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	50.000	50%
TOTAL	100.000	100%
CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO	1.295.000	100%

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo as Recuperandas optantes pelo regime de tributação com base no **lucro real**, conforme foi apurado via contato telefônico com a Empresa Contábil responsável.

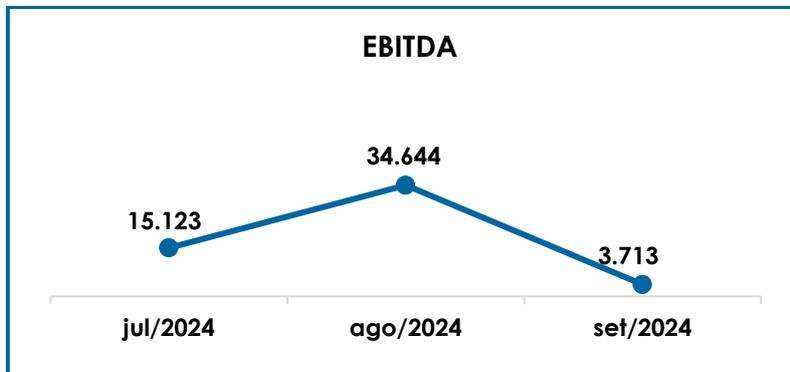
Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

EBITDA	jul/2024	ago/2024	set/2024	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	44.019	60.000	55.050	273.219
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	44.019	60.000	55.050	535.057
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 4.072	- 5.550	- 33.215	- 103.237
RECEITA LÍQUIDA	39.947	54.450	21.835	431.820
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	39.947	54.450	21.835	195.253
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.456	- 19.437	- 17.753	- 220.245
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	- 369	- 369	- 369	- 6.061
EBITDA	15.123	34.644	3.713	- 327.479
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	34.36%	57.74%	6.74%	-167.72%

Conforme demonstrado no quadro supra, as Recuperandas apresentaram **Ebitda** positivo de **R\$ 3.713,00**, em setembro/2024, com minoração de 89%, em relação ao lucro operacional evidenciado no mês anterior, o equivalente a R\$ 30.932,00.

Importante destacar que foram excluídas do cálculo as quantias referentes às despesas com “impostos e taxas diversas” e “IPVA e licenciamento”, abrangidas pelo grupo das “despesas gerais e administrativas”, em virtude da característica de apuração do *Ebitda* em não considerar os gastos tributários para obtenção do resultado operacional.

Para complementar as informações apresentadas, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do resultado operacional no trimestre:



Diante do índice apresentado, foi possível medir a justa rentabilidade operacional do Grupo Econômico no mês em análise, demonstrando que houve faturamento suficiente para fazer frente a todos os custos e despesas necessários à manutenção das operações.

Dessa forma, é necessário e esperado que, nos próximos meses, as Devedoras elaborem e apliquem um plano de ação que consiga maximizar o seu modelo operacional, além de reduzir despesas gerais com a finalidade de manter o resultado satisfatório.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

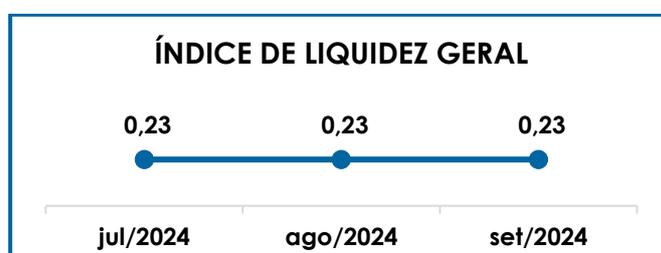
Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I. LIQUIDEZ GERAL

O Índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante e o ativo imobilizado) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, o índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, apurando o resultado de R\$ 0,23 em agosto e setembro/2024, tendo em vista a variação inferior a 1% nos ativos e nos passivos.

Do exposto, concluiu-se que ao considerar os ativos circulantes e não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,23** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Ainda, insta destacar que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial as Devedoras podem utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, ressalta-se que parte dos saldos constantes no “passivo circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.II. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados no período de julho a setembro/2024, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentados com valores positivos.

Endividamento Líquido	jul/2024	ago/2024	set/2024
DISPONÍVEL	21.690	9.117	20.834
FORNECEDORES	- 10.463.199	- 10.474.261	- 10.474.384
ADIANTAMENTOS	- 65.436	- 65.436	- 65.436
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 19.251.055	- 19.230.465	- 19.218.435
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 308.977	- 308.977	- 308.977
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 254.479	- 254.479	- 254.479
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 4.305.485	- 4.305.485	- 4.305.485
DÍVIDA ATIVA	-34.626.941	-34.629.986	-34.606.362
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 141.309	- 127.586	- 115.902
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 11.226	- 11.226	- 11.226
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.585.371	- 1.583.422	- 1.579.828
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 157.959	- 163.509	- 168.601
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 518.029	- 536.395	- 564.518
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 42.541	- 42.541	- 42.541
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 2.064.556	- 2.064.556	- 2.064.556
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 76.987	- 76.987	- 76.987
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 4.597.977	- 4.606.221	- 4.624.159
Total	-39.224.919	-39.236.207	-39.230.521

No mês de setembro/2024, a **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 39.230.521,00**, com redução de R\$ 5.686,00 em relação ao mês anterior.

Mesmo considerando que parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, é preciso observar o saldo do grupo **Dívida Ativa**, o qual representou 88% da dívida financeira total.

Sobre isso, observa-se que as principais alterações no período analisado foram os aumentos nos subgrupos “disponível” (R\$ 7.019,00) e reduções nos subgrupos “obrigações de curto prazo” (R\$ 12.030,00), ensejando a redução da Dívida Ativa em menos de 1%, se comparada ao mês anterior.

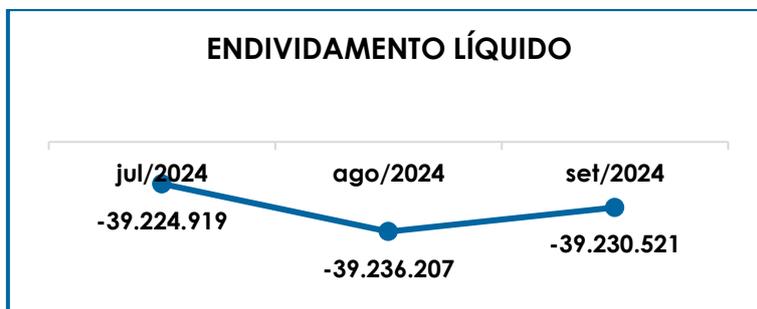
Referente ao grupo de contas “obrigações de curto prazo”, no total de R\$ 19.218.435,00, importante salientar que o subgrupo “Empréstimos de Sócios” representava 49% das obrigações não tributárias das Companhias, sendo que as movimentações ocorridas a este título, em setembro/2024, totalizaram R\$ 23.624,00, refletindo a redução nas obrigações das Devedoras entre si e para com os Sócios.

Sobre a **Dívida Fiscal e Trabalhista**, nota-se o acréscimo inferior a 1% se comparado ao mês anterior, em razão, principalmente, da majoração ocorrida no subgrupo “obrigações trabalhistas e sociais” (R\$ 28.123,00).

Por fim, no que tange aos pagamentos e compensações das obrigações com a dívida ativa e dívida fiscal e trabalhistas, apurou-se o total de R\$ 68.656,00 em **agosto/2024** e R\$ 58.406,00 em **setembro/2024**, ambos inferiores a 1% da dívida da Companhia, conforme demonstrado abaixo:

Endividamento Líquido	ago/2024	set/2024
FORNECEDORES	3.800	24.180
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	37.240	4.730
DÍVIDA ATIVA	41.040	28.910
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	27.616	23.815
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	5.681
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	27.616	29.496
Total	68.656	58.406

O gráfico abaixo demonstra a redução da dívida financeira líquida de julho a setembro/2024:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **grau de endividamento** findaram o mês de setembro/2024 com resultados insuficientes e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

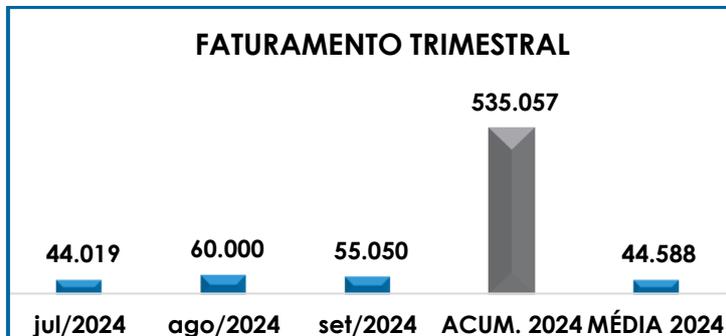
Logo, conclui-se que as Recuperandas necessitam operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

VI. FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

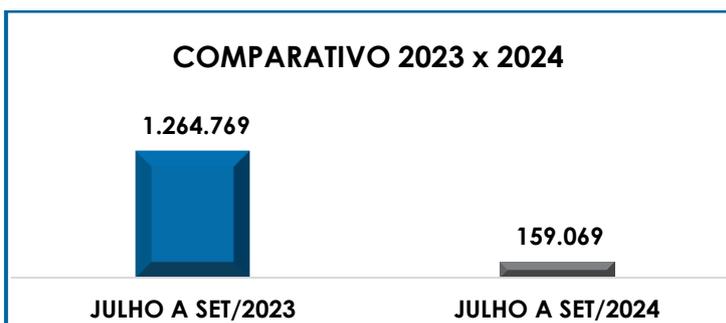
O total da receita bruta consolidada, no mês de setembro/2024, foi de R\$ 55.050,00, com minoração de 8% em comparação ao mês anterior. Destaca-se que o faturamento é oriundo da recuperanda **Flexmix**.

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação do faturamento no período de julho a setembro/2024, bem como o faturamento acumulado e a média do exercício corrente:

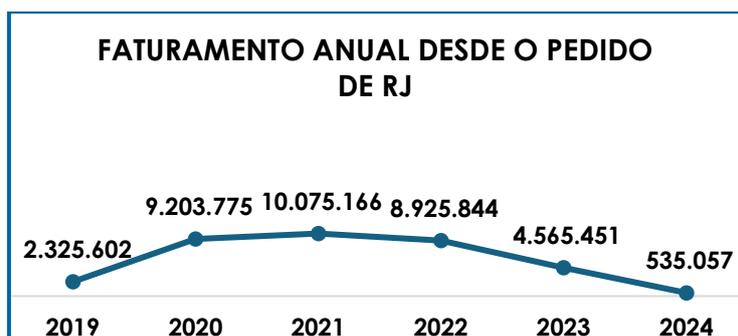


No tocante ao faturamento individual por Recuperanda, observa-se que entre os meses de julho a setembro/2024 somente a empresa **FLEXMIX** apresentou participação nas receitas operacionais.

Além disso, quando analisado o faturamento bruto acumulado de julho a setembro/2023, observa-se o montante de R\$ 1.264.769,00, ou seja, valor muito aquém em relação ao auferido no exercício corrente, conforme demonstrado abaixo:



Por último, segue comparativo anual do faturamento desde o deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 24/10/2019 até setembro/2024:



Diante do exposto, é evidente que as Recuperandas estão apresentando oscilações no faturamento bruto, dessa forma, é necessário realizar um trabalho visando a elevação das receitas no ano de 2024, de forma a atingir a reversão do seu quadro econômico desfavorável.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no período de julho a setembro/2024:

ATIVO	jul/2024	ago/2024	set/2024
DISPONÍVEL	21.690	9.117	20.834
CLIENTES	784.570	808.570	813.570
OUTROS VALORES A RECEBER	124.276	124.276	124.276
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	175	175	175
ESTOQUES	11.290	17.308	17.308
TRIBUTOS A RECUPERAR	137.838	138.398	138.398
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	221.101	221.101	221.101
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.789.622	1.785.932	1.777.402
ATIVO CIRCULANTE	3.090.562	3.104.877	3.113.063
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	483.772	483.772	483.772
IMOBILIZADO	17.614.381	17.614.381	17.614.381
DEPRECIAÇÕES	- 12.069.313	- 12.069.313	- 12.069.313
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.028.840	6.028.840	6.028.840
ATIVO TOTAL	9.119.402	9.133.717	9.141.903

De modo geral, em setembro/2024, houve majoração inferior a 1% no total do **Ativo** consolidado, com saldo final de **R\$ 9.141.903,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 34% do ativo total das Empresas e sumarizou R\$ 3.113.063,00, com evolução inferior a 1% se comparado a agosto/2024.
- **Disponibilidades:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para adimplemento de suas obrigações a curto prazo. No mês de setembro/2024, a disponibilidade financeira totalizou R\$ 20.834,00, com aumento superior a 100% em relação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos e transferências de numerários entre as Empresas foram superiores aos pagamentos realizados no mês analisado.
- **Clientes:** as Recuperandas possuem créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 813.570,00. Sobre esse ponto, houve o acréscimo de 1% em relação ao mês anterior.
- **Outros valores a receber:** no mês analisado, a rubrica “bloqueio ordem judicial” na Recuperanda **FLEXMIX**, com a contrapartida em “aplicação financeira - Santander”, não apresentou alteração se comparado ao mês anterior.
- **Tributos a recuperar:** com saldo de R\$ 138.398,00 ao final do mês de setembro/2024, esse valor poderá ser utilizado para compensação com os tributos devidos pelas Sociedades Empresárias, na esfera administrativa e/ou judicial.

Para melhor compreensão, segue a composição dos impostos e contribuições a recuperar no trimestre analisado, distribuídos entre as Empresas do Grupo:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	jul/2024	ago/2024	set/2024
FLEXMIX	5.405	5.405	5.405
GRANDMIX	2.289	2.289	2.289
NOVA BETON	105.486	105.486	105.486
UNIMIX	24.658	25.218	25.218
TOTAL	137.838	138.398	138.398

➤ **Adiantamentos diversos:** este subgrupo é composto pelos "adiantamentos a fornecedores", que correspondem aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores como resultado das negociações realizadas pelo Grupo, e que serão baixados com o recebimento do produto ou serviço adquiridos e o correspondente documento fiscal.

O saldo acumulado, no mês de setembro/2024, sumarizou R\$ 221.101,00, mantendo o saldo em relação ao mês anterior.

Estoque: o saldo do estoque é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades, sendo apresentado o montante de R\$ 17.308,00 em **setembro/2024**.

Outras Contas de Ativo Circulante: o saldo apurado foi de R\$ 1.777.402,00, correspondentes aos valores a receber pelas transações realizadas entre as Recuperandas do **Grupo Flexmix**. No mês de setembro/2024, houve variação inferior a 1% se comparado com o período anterior.

Ademais, 68% do valor a receber está contabilizado na Recuperanda **GRANDMIX CONCRETO LTDA**, conforme discriminado abaixo:

PARTES RELACIONADAS	jul/2024	ago/2024	set/2024
GRANDMIX CONCRETO LTDA	1.185.632	1.200.482	1.214.082
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	262.687	264.487	263.257
NOVA BETON PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA	13.108	13.108	13.108
FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	328.195	307.855	286.955
TOTAL	1.789.622	1.785.932	1.777.402

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 6.028.840,00, sem apresentar alteração se comparado com agosto/2024.

- **Realizável a longo prazo:** no mês em análise, o grupo não apresentou alteração se comparado com o mês anterior.
- **Imobilizado:** no mês de setembro/2024, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis necessários à manutenção das atividades das Recuperandas sumarizou R\$ 5.545.068,00, já considerando as depreciações acumuladas até o mês em questão, não demonstrando alteração com o mês anterior, conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	jul/2024	ago/2024	set/2024
ATIVO IMOBILIZADO	17.614.381	17.614.381	17.614.381
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.304.271	1.304.271	1.304.271
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	77.337	77.337	77.337
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.379	32.379	32.379
VEÍCULOS	13.704.994	13.704.994	13.704.994
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.083.400	1.083.400	1.083.400
REMESSA EM COMODATO	1.412.000	1.412.000	1.412.000
(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	- 12.069.313	- 12.069.313	- 12.069.313
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 977.343	- 977.343	- 977.343
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	- 47.846	- 47.846	- 47.846
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 19.497	- 19.497	- 19.497
(-) VEÍCULOS	- 11.024.627	- 11.024.627	- 11.024.627
TOTAL	5.545.068	5.545.068	5.545.068

Destaca-se que as informações do imobilizado apresentada das demonstrações contábeis finda com o resultado residual de R\$ 5.545.068,00, esse valor não sofreu alteração no último trimestre analisado, ao solicitar as informações detalhadas do imobilizado, a recuperanda apresentou a lista de ativos de cada empresa em sua avaliação patrimonial, que diverge das informações apresentadas no balancete, está auxiliar do juízo irá buscar mais informações referente aos ativos da recuperanda e apresentará nos próximos relatórios.

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	mai/2024
NOVA BETON	13.450
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.600
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	650
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.200
VEÍCULOS	-
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	250.452
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.200
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.125
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.350
VEÍCULOS	235.777
FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO	2.690.338

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	235.259
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.116
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.374
VEÍCULOS	2.438.590
GRANDMIX CONCRETO LTDA	95.428
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.869
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.991
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.567
VEÍCULOS	6.000
TOTAL	3.049.668

VII.II. PASSIVO

Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de julho a setembro/2024:

PASSIVO	jul/2024	ago/2024	set/2024
FORNECEDORES	- 10.463.199	- 10.474.261	- 10.474.384
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 141.309	- 127.586	- 115.902
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 11.226	- 11.226	- 11.226
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.585.371	- 1.583.422	- 1.579.828
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 157.959	- 163.509	- 168.601
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 518.029	- 536.395	- 564.518
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 42.541	- 42.541	- 42.541
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- 19.251.055	- 19.230.465	- 19.218.435
ADIANTAMENTOS	- 65.436	- 65.436	- 65.436
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 254.479	- 254.479	- 254.479
PASSIVO CIRCULANTE	- 32.490.604	- 32.489.319	- 32.495.350
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 308.977	- 308.977	- 308.977
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 2.064.556	- 2.064.556	- 2.064.556
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 76.987	- 76.987	- 76.987
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 4.305.485	- 4.305.485	- 4.305.485
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 6.756.005	- 6.756.005	- 6.756.005
PASSIVO COMPENSADO	- 1.413.600	- 1.413.600	- 1.413.600
CAPITAL SOCIAL	- 1.295.000	- 1.295.000	- 1.295.000
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.485.428	32.485.428	32.485.428
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.776.828	29.776.828	29.776.828
PASSIVO TOTAL	- 9.469.781	- 9.468.496	- 9.474.527

No mês em análise, o **Passivo** incorreu acréscimo inferior a 1% em relação a agosto/2024, e saldo final de **R\$ 9.474.527,00**. A seguir,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

apresenta-se a análise dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês.

- **Passivo circulante:** o passivo com exigibilidade a curto prazo somava R\$ - 32.495.350,00, com aumento inferior a 1% se comparado ao mês anterior, decorrente das diversas variações ocorridas no período.

- **Fornecedores:** o saldo apurado, em setembro/2024, foi de R\$ 10.474.384,00, com majoração inferior a 1% em relação ao mês anterior. No mais, os "fornecedores" a curto prazo representavam 32% do passivo circulante consolidado do Grupo no mês em análise.

- **Obrigações trabalhistas e sociais:** no mês de setembro/2024, observou-se a minoração de 9%, o equivalente a R\$ 11.684,00, totalizando a quantia de R\$ 115.902,00 e compreendendo as contas abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	jul/2024	ago/2024	set/2024
FERIAS A PAGAR	- 28.179	- 28.179	- 28.179
RESCISÕES A PAGAR	- 9.769	- 9.769	- 9.769
PLR A PAGAR	- 2.566	- 2.566	- 2.566
PROCESSOS TRABALHISTAS - (RESCISÃO)	- 36.574	- 29.523	- 22.472
ACORDO TRABALHISTA - RESCISÃO	- 64.221	- 57.549	- 52.916
TOTAL	- 141.309	- 127.586	- 115.902

Nesse grupo de contas, observou-se que as Recuperandas estão adimplindo parcialmente as obrigações trabalhistas, visto que houve minoração no saldo registrado nas rubricas "processos trabalhistas" e "acordo trabalhista".

- **Provisão constituída e encargos:** correspondem às obrigações das Recuperandas com seus Colaboradores referentes às despesas prováveis com "férias", bem como dos respectivos encargos de "INSS" e "FGTS" sobre essas remunerações, e que serão quitadas no próprio exercício, em momento oportuno, ou no subsequente. No período analisado, observou-se que não houve variação em relação ao mês anterior, tendo em vista que não há mais colaboradores devido ao novo modelo de negócio adotado.

Para complementar as informações apresentadas, segue composição do grupo no período de julho a setembro/2024:

PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	jul/2024	ago/2024	set/2024
PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 8.259	- 8.259	- 8.259
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 2.307	- 2.307	- 2.307
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	- 661	- 661	- 661
TOTAL	- 11.226	- 11.226	- 11.226

➤ **Obrigações sociais a recolher:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS”, “FGTS” e “FGTS rescisório a recolher”. De acordo com a análise realizada nos Demonstrativos Contábeis, observou-se que as Sociedades Empresárias não estão cumprindo com a integralidade dos pagamentos dos encargos.

No mês de setembro/2024, o montante do grupo foi de R\$ 1.579.828,00, com decréscimo inferior a 1% em relação ao mês anterior.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** neste grupo verifica-se o acréscimo no valor de R\$ 5.092,00 em comparação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 168.601,00, sendo detalhado no tópico VIII – Dívida Tributária.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** o valor apresentado no grupo foi de R\$ 564.518,00, com acréscimo de 28.123,00 em relação ao mês de agosto/2024. No tópico VIII – Dívida tributária, as movimentações ocorridas nesse grupo serão demonstradas de forma analítica.

➤ **Parcelamento de tributos:** não houve alteração no saldo do grupo no mês analisado.

➤ **Obrigações de curto prazo (empréstimos/mútuos):** o subgrupo concentra a movimentação referente aos valores de empréstimos com sócios e entre as Devedoras, com montante acumulado de **R\$ 19.218.435,00**. Com relação as contas correspondentes aos valores transitados entre as Recuperandas do **Grupo Flexmix**, no mês em análise houve a minoração no montante de R\$

12.030,00, decorrente dos novos empréstimos tomados nas contas, conforme documentos contábeis e os contratos apresentados.

- **Passivo não circulante:** as obrigações exigíveis a longo prazo totalizaram R\$ 6.756.005,00 no mês de setembro/2024, não demonstrando alteração no saldo em relação ao mês de agosto/2024.

Destaca-se, por fim, que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 9.141.903,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 9.474.527,00** refere-se ao prejuízo contábil de **R\$ 332.623,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a setembro/2024. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

Assim sendo, conforme relatado na seção VII.I – ATIVO, em abril/2023, houve ajuste de saldo na rubrica "clientes" em contrapartida com a conta "ajuste de exercícios anteriores" ensejando na majoração, razão pela qual foram solicitados esclarecimentos adicionais.

Após a reunião periódica presencial no dia 19/07/2024 foi esclarecido que esse ajuste na rubrica de "clientes" é oriundo de um recebimento de um processo judicial, sendo que o valor não constava registrado no balanço patrimonial, visto que era considerado um recebível onde não havia expectativa de recebimento, contudo logrou êxito na demanda judicial.

Destaca-se que no mês de **junho/2024** a recuperanda apresentou uma minoração de R\$ 22.000,00 na rubrica "ajustes de exercícios anteriores" referente ao processo 1005073-05.2018.26.0066 ERBES CUSTÓDIO DE ANDRADE.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

VII.III. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 28/09/2020, além das habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1036296-61.2019.8.26.0576, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 30/09/2024:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% part. Classe
I	6 R\$	427.902,17	9,40%
II	- R\$	-	0,00%
III	29 R\$	3.684.656,21	80,95%
IV	21 R\$	439.144,92	9,65%
TOTAL	56 R\$	R\$ 4.551.703,30	100,00%

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários das Recuperandas eram compostos pelas seguintes contas:

Endividamento Tributário	jul/2024	ago/2024	set/2024
INSS A RECOLHER	- 1.259.089	- 1.259.089	- 1.259.089
FGTS A RECOLHER	- 305.646	- 303.697	- 300.104
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	- 20.636	- 20.636	- 20.636
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.585.371	- 1.583.422	- 1.579.828
ISS A RECOLHER	- 518.029	- 518.029	- 518.029
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-	- 11.916	- 31.006
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-	- 6.450	- 15.482
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 518.029	- 536.395	- 564.518
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	- 46.622	- 46.622	- 46.622
PIS A RECOLHER	- 2.529	- 3.519	- 4.427
COFINS A RECOLHER	- 11.648	- 16.208	- 20.392
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL A RECOLHER	- 186	- 186	- 186
CSRF A RECOLHER	- 2.810	- 2.810	- 2.810
ISS RETIDO A RECOLHER	- 30.879	- 30.879	- 30.879
INSS RETIDO A RECOLHER	- 39.777	- 39.777	- 39.777
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	- 7.101	- 7.101	- 7.101
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	- 12.765	- 12.765	- 12.765
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	- 2.818	- 2.818	- 2.818
IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS PJ	- 824	- 824	- 824
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 157.959	- 163.509	- 168.601
PARCELAMENTO ISS	- 46.650	- 46.650	- 46.650
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO ISS	4.108	4.108	4.108
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 42.541	- 42.541	- 42.541
IMPOSTOS - PARCELAMENTO	- 660	- 660	- 660

INSS - PARCELAMENTO	-	36.673	-	36.673	-	36.673
PARCELAMENTO ISS	-	50.830	-	50.830	-	50.830
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO ISS		11.176		11.176		11.176
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	76.987	-	76.987	-	76.987
COFINS A RECOLHER - RJ	-	271.218	-	271.218	-	271.218
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - EMPREGADOS - RJ	-	1.733	-	1.733	-	1.733
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA - EMPREGADOS - RJ	-	32	-	32	-	32
CONTRIBUICAO SINDICAL - EMPREGADOS - RJ	-	118	-	118	-	118
CSLL A RECOLHER - RJ	-	55.207	-	55.207	-	55.207
CSRF A RECOLHER - RJ	-	524	-	524	-	524
FGTS A RECOLHER - RJ	-	34.295	-	34.295	-	34.295
INSS A RECOLHER - RJ	-	596.019	-	596.019	-	596.019
IRPJ A RECOLHER - RJ	-	118.103	-	118.103	-	118.103
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - RJ	-	17.260	-	17.260	-	17.260
IRRF SOBRE SERVICO PRESTADO - RJ	-	103	-	103	-	103
ISS A RECOLHER - RJ	-	741.346	-	741.346	-	741.346
ISS RETIDO SOBRE SERVICO PJ - RJ	-	55.302	-	55.302	-	55.302
PIS A RECOLHER - RJ	-	42.969	-	42.969	-	42.969
IRRF SOBRE FOLHA - RJ	-	1.511	-	1.511	-	1.511
IRRF SOBRE SERVICO PRESTADO PJ - RJ	-	581	-	581	-	581
CSRF SOBRE SERVICO PRESTADO PJ - RJ	-	4.458	-	4.458	-	4.458
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL- EMPREGADOS - RJ	-	199	-	199	-	199
CONTRIBUICAO SINDICAL- EMPREGADOS - RJ	-	2.432	-	2.432	-	2.432
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA- EMPREGADOS - RJ	-	376	-	376	-	376
CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA - EMPREGADOS - RJ	-	1.272	-	1.272	-	1.272
INSSS A RECOLHER - RJ	-	69.783	-	69.783	-	69.783
INSSS RETIDO SOBRE SERVICO PJ - RJ	-	405	-	405	-	405
CONTRIBUICAO ASSISNTECIAL - EMPREGADOS - RJ	-	2.033	-	2.033	-	2.033
IRRF SOBRE ALUGUEIS - RJ	-	18.866	-	18.866	-	18.866
IRRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO - RJ	-	284	-	284	-	284
ISS A RETIDO SOBRE SERVICO - RJ	-	28.128	-	28.128	-	28.128
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	2.064.556	-	2.064.556	-	2.064.556
Total	-	4.445.443	-	4.467.409	-	4.497.031

Em setembro/2024, a dívida tributária do Grupo totalizou **R\$ 4.497.031,00**, com aumento de 1% se comparado ao mês de agosto/2024.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 35%, com um valor de R\$ 1.579.828,00 e as obrigações fiscais a curto e longo prazos sumarizaram R\$ 2.917.203,00, sendo equivalentes a 65% do montante devedor.

➤ **Obrigações Sociais a Recolher:** sem os acréscimos legais, há o saldo total de R\$ 300.104,00 em “FGTS a recolher” e R\$ 1.259.089,00 relativos aos valores devidos de “INSS a recolher”, compondo o total dos encargos devidos pelas Recuperandas, na monta de R\$ 1.579.828,00.

Verifica-se que houve pagamentos apenas na rubrica "FGTS a RECOLHER" no valor de R\$ 5.681,00.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 564.518,00 no mês de setembro/2024. Sendo composta por ISS A RECOLHER, "IMPOSTO DE RENDA RECOLHER" e "CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER".

Ademais, frisa-se que a conta de "ISS a recolher" não apresentou variação no saldo ao final do mês corrente, tendo em vista que não houve pagamentos e novas apropriações a serem quitadas em períodos subsequentes foram superiores.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** o montante apresentado em setembro/2024 foi de R\$ 168.601,00, com acréscimo de 3% em relação ao mês anterior.

a) **IRRF sobre folha de pagamento:** no mês analisado não houve alteração de saldo na rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.

b) **PIS a recolher:** o montante apresentado em setembro/2024 foi de R\$ 4.427,00, com acréscimo de 26% em relação ao mês anterior.

c) **COFINS a recolher:** o montante apresentado em setembro/2024 foi de R\$ 20.392,00, com acréscimo de 26% em relação ao mês anterior.

d) **IRRF sobre folha de pagamento:** no mês analisado não houve alteração no saldo da rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.

e) **CSRF sobre Serviço Prestado PJ:** no mês analisado não houve alteração no saldo da rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.

- f) Contribuição sindical a recolher:** no mês analisado não houve alteração no saldo da rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.
- g) Contribuição assistencial a recolher:** no mês analisado não houve alteração no saldo da rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.
- h) Contribuição confederativo a recolher:** no mês analisado não houve alteração no saldo da rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.
- i) Contribuição confederativo a recolher:** no mês analisado não houve alteração no saldo da rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.
- j) Contribuição negocial a recolher:** no mês analisado não houve alteração no saldo da rubrica, tendo em vista que não houve pagamentos ou novas apropriações.
- k) ISS Retido sobre Serviços PJ:** em setembro/2024, a rubrica não apresentou variação.
- l) IRRF sobre Serviços PJ:** em setembro/2024, a rubrica não apresentou variação, considerando que não houve pagamentos ou apropriações.
- m) Parcelamentos de tributos:** o montante apresentado em setembro/2024 foi de R\$ 42.541,00, sem alteração em relação ao mês anterior. Importante frisar que não houve pagamento do parcelamento e não houve novas apropriação de juros sobre o parcelamento do ISS.

Sobre os demais tributos classificados no passivo a curto e longo prazo, e não mencionados no presente tópico em razão da estagnação dos saldos, as Recuperandas foram questionadas, visto que, em

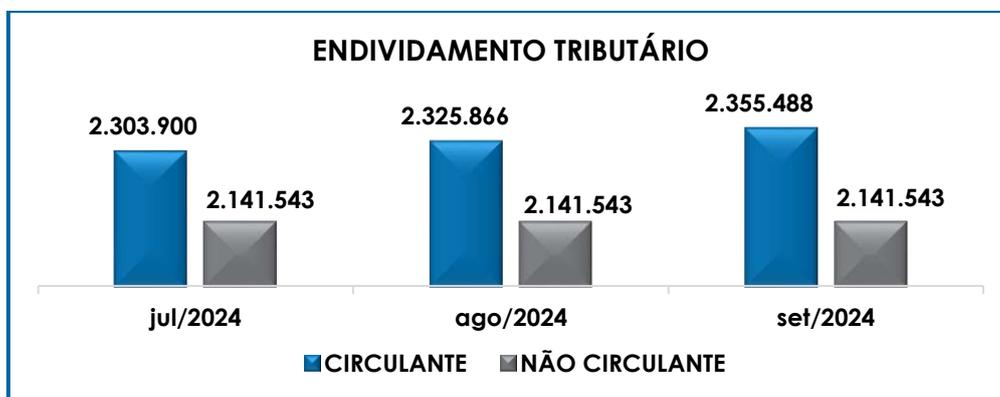
vários casos, não há registros de pagamentos e, possivelmente, alguns parcelamentos foram descontinuados em razão dos inadimplementos.

Ainda, em Reunião periódica virtual ocorrida em 19/07/2022, foi informado pelo ex-sócio das Recuperandas, Sr. Thiago que há um crédito tributário passível de diminuição em cerca de 1/3 do valor dos tributos em aberto, em que o processo que trata do referido direito já transitado em julgado, e estão analisando a melhor forma de utilização, sendo elas, a dedução do crédito antes da negociação dos valores devidos, ou a realização, em primeiro momento, da negociação dos tributos pendentes de pagamento e na sequência a utilização deste crédito, sendo que, até o momento, não há nada concreto em relação a decisão a ser tomada pelas Devedoras.

Já na reunião feita no dia 23/02/2024, foi informado pelo Sr. Thiago que houve uma Reunião recente com o Procurador da prefeitura de Barretos/SP, comentando, inclusive, que a maior dificuldade de negociação das Recuperandas são justamente as dívidas municipais.

Por fim, na última reunião ocorrida no dia 19/07/2024, foi informado pelo Sr. Thiago que ainda não houve avanço nas negociações e estão aguardando alguma oportunidade a ser disponibilizada pelo governo para pagamento parcelado dos débitos com possível redução dos encargos legais.

A seguir, observa-se a demonstração gráfica da variação na Dívida Tributária no período de julho a setembro/2024:



São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 2.224.695,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 27/08/2019, constata-se a evolução da dívida tributária consolidada em 100%, considerando a monta de R\$ 4.497.031,00 em setembro/2024.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, de maneira que é necessário e esperado que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada vem aumentando gradativamente ao longo dos meses.

IX. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumuladas.

Demonstrativo de Resultado (DRE)	jul/2024	ago/2024	set/2024	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	44.019	60.000	55.050	273.219
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	44.019	60.000	55.050	535.057
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 4.072	- 5.550	- 33.215	- 103.237
RECEITA LÍQUIDA	39.947	54.450	21.835	431.820
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90.75%	90.75%	39.66%	80.71%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	39.947	54.450	21.835	195.253
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	90.75%	90.75%	39.66%	36.49%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.456	- 19.437	- 17.753	- 220.245
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	- 369	- 369	- 369	- 6.061
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15.123	34.644	3.713	- 327.479
DESPESAS FINANCEIRAS	- 164	- 680	- 1.557	- 6.414
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	14.959	33.965	2.156	332.623
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.959	33.965	2.156	332.623

Conforme quadro acima, verifica-se que as Recuperandas operaram no mês de setembro/2024 apurando lucro contábil de **R\$ 2.156,00**, mantendo o saldo positivo. Seguem abaixo as variações ocorridas no mês analisado:

- **Receita bruta operacional:** no mês de setembro/2024, o faturamento consolidado foi de R\$ 55.050,00, com redução de 8% em relação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** se referem aos impostos incidentes sobre a receita bruta, que, em setembro/2024, totalizaram R\$ 33.215,00, com acréscimo superior a 100% se comparado ao mês anterior.
- **Custo dos bens e serviços vendidos:** não apresentou valor nos meses de **agosto/2024** e **setembro/2024**, Tal situação decorre da alteração do modelo de negócio implementado pelas Recuperandas.
- **Despesas gerais e administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 17.753,00, com regressão de 9% em relação a agosto/2024.
- **Despesas com prestadores de serviços:** as despesas com prestadores de serviços apresentaram o montante de R\$ 369,00 em setembro/2024.

➤ **Despesas financeiras:** a evolução ocorrida no mês analisado foi de R\$ 878,00, se comparado com o mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 1.557,00 em setembro/2024.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstração gráfica supra, em setembro/2024, o Grupo Recuperando apresentou um total de receitas líquidas de R\$ 21.835,00, em contrapartida aos custos e despesas, que sumarizaram R\$ 19.679,00, evidenciando apuração de lucro contábil no valor de R\$ 2.156,00.

Portanto, de maneira consolidada, é esperado que as Recuperandas, na medida do possível, reduzam os custos e despesas operacionais, bem como busquem o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações tornarão possível a reversão do resultado negativo ao longo dos próximos meses.

X. CONCLUSÃO

Nos meses de agosto e setembro/2024, conforme informado em reunião periódica, a Recuperanda não tem mais trabalhadores em seu quadro funcional, sendo que todo trabalho atualmente é realizado pelos próprios sócios, e o responsável por alugar as máquinas também são responsáveis pelo transporte.

Em relação a **Folha de Pagamento** no mês em análise, houve registro nas rubricas ACORDO TRABALHISTAS – RECISÃO no valor de R\$ 25.670,00 em **agosto/2024** e R\$ 21.868,00 em **setembro/2024**, e PROCESSOS TRABALHISTAS – RECISÃO no valor de R\$ 1.946,00 em **agosto/2024** e em **setembro/2024**

Verificou-se que o **EBITDA** apresentou **lucro operacional** de **R\$ 3.716,00**, demonstrando que as Entidades auferiram receitas suficientes para arcar com todos os custos e despesas diretamente relacionados à operação em setembro/2024.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pelo Grupo, o índice de **liquidez geral** apurado de **R\$ 0,23** é insatisfatório, em razão de ser inferior a R\$ 1,00, demonstrando que não existem recursos financeiros para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazos.

O **grau de endividamento**, por sua vez, reduziu R\$ 5.686,00, totalizando o valor de **R\$ 39.230.521,00**.

Referente ao grupo de contas “obrigações de curto prazo”, no total de R\$ 19.218.435,00, importante salientar que o subgrupo “Empréstimos de Sócios” representava 49% das obrigações não tributárias das Companhias.

O **faturamento bruto** totalizou, em setembro/2024, o valor de **R\$ 55.050,00**, com minoração de 8% em relação ao mês anterior.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 9.141.903,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 9.474.527,00** refere-se ao prejuízo contábil de **R\$ 332.623,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a setembro/2024. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o

referido valor será transportado para o “patrimônio líquido”, e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

Referente à **dívida tributária** consolidada de **R\$ 4.497.031,00**, restou evidenciado que as Recuperandas, diante da ausência de recursos financeiros, têm realizado pagamentos parciais das dívidas correntes e de valores referentes às competências anteriores, sendo observado o pagamento parcial de CSRF, bem como houve a compensação de PIS e COFINS, conforme constatado pela análise dos Livros Contábeis, comprovantes de pagamentos e extratos bancários disponibilizados pelas Companhias.

Referente ao resultado econômico apurado na **demonstração do resultado do exercício**, obteve-se o lucro contábil consolidado de **R\$ 2.156,00**, em razão das receitas totais terem sido inferiores aos custos e despesas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, as Recuperandas devem tomar providências no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando, ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o

Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa das Recuperandas, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sem prejuízo, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes aos meses de agosto e setembro/2024, bem como pela análise de outros documentos auxiliares disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São José do Rio Preto (SP), 5 de dezembro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571